



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 22715	REGIONAL RS	VALIDADE 10/04/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/22715.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Marca Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde
--	--

ENDEREÇO Avenida Getúlio Vargas, 1644 - Conjunto 903	CNPJ 16.665.873/0001-53
---	----------------------------

BAIRRO Menino Deus	CIDADE Porto Alegre
-----------------------	------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	17038	Livia Fernanda Presa Cereja	Responsável Técnico				
			SÁBADO	DOMINGO			
			SEGUNDA 09:00-12:00 14:00-17:00	TERÇA 09:00-12:00 14:00-17:00	QUARTA 09:00-12:00 14:00-17:00	QUINTA 09:00-12:00 14:00-17:00	SEXTA 09:00-12:00 14:00-17:00
	551287	Michelle Soares de Souza	Assistente Técnico				
			SÁBADO	DOMINGO			
			SEGUNDA 08:00-12:00 13:30-17:00	TERÇA 08:00-12:00 13:30-17:00	QUARTA 08:00-12:00 13:30-17:00	QUINTA 08:00-12:00 13:30-17:00	SEXTA 08:00-12:00 13:30-17:00

Porto Alegre - RS, 10 de abril de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.